



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre reajuste do valor do vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Munhoz/MG e dá outras providências."

A **Câmara Municipal de Munhoz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e o Chefe do Poder Legislativo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica atualizado o valor do vale-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo de Munhoz/MG em 45,87% (quarenta e cinco vírgula oitenta e sete por cento) com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a última atualização ocorrida em novembro de 2016.

Art. 2º. O valor atualizado do benefício será de R\$ 262,57 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), resultante da aplicação do percentual referido no artigo 1º sobre o valor atual de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de outubro de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Munhoz/MG, 04 de outubro de 2024.



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura
Secretária



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo atualizar o valor do vale-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo de Munhoz/MG. O valor atual do benefício, fixado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), foi estabelecido pela Lei Complementar nº 87 de 17 de novembro de 2016, permanecendo sem atualização por mais de sete anos, período em que a inflação acumulada afetou significativamente o poder de compra do benefício.

A correção de 45,87% foi calculada utilizando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme os dados da calculadora do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando a inflação registrada entre o ano de 2017 e a data atual. O novo valor do vale-alimentação será de R\$ 262,57 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Em anexo.

A atualização do vale-alimentação é uma medida essencial para garantir que os servidores mantenham acesso a uma alimentação adequada, dado o aumento do custo de vida verificado no período. O benefício, originalmente destinado a auxiliar os servidores nas despesas alimentares, tornou-se insuficiente diante da inflação acumulada. A correção proposta é necessária para restabelecer o equilíbrio entre o valor concedido e os preços atuais dos alimentos e itens de primeira necessidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, garantindo a devida valorização dos servidores e assegurando que o vale-alimentação cumpra seu propósito.

Munhoz/MG, 04 de outubro de 2024.

Roberson Aparecido Lima
Presidente

Márcio José de Moura Bueno
Vice-Presidente

Cristina Ramos de Moura
Secretária

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166